



ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DO ESTADO DE GOIÁS – ADVEG

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre o calendário eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva da ADVEG para o triênio 2026-2028.

A Comissão Eleitoral da Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás – ADVEG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com os artigos 32 a 34 do Estatuto Social, a Resolução nº 001/2025 e o Edital de Convocação da Assembleia Geral de 06 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva da ADVEG – triênio 2026-2028, conforme tabela abaixo.

Atividade / Evento	Data da Atividade	Prazo de Recurso (quando cabível)
Publicação da Resolução nº 002/2025 (Calendário Eleitoral)	24/09/2025	Não cabe recurso
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral	24/09/2025	Não cabe recurso
Data-limite para filiação de associados com direito a voto	06/06/2025	Não cabe recurso
Data-limite para regularização de	22/10/2025	Não cabe recurso

Contatos:
tel: (62)3251-4545
E-mail: adm.adveg@gmail.com



pendências financeiras e de direitos estatutários

Entrega da lista preliminar de associados aptos a votar	22/10/2025 (até às 18h)	Não cabe recurso
Publicação da lista preliminar de votantes	23/10/2025	Impugnação até 26/10/2025
Julgamento das impugnações da lista de votantes	27 a 29/10/2025	Decisão definitiva da Comissão
Publicação da lista oficial de votantes	30/10/2025	Não cabe recurso
Prazo final para registro de chapas	06/11/2025 (até 18h)	Não cabe recurso
Homologação dos registros de chapas pela Comissão Eleitoral	até 09/11/2025	Recurso até 3 dias após decisão
Prazo final para substituição de até dois candidatos da chapa (exceto presidente)	26/11/2025	Não cabe recurso
Prazo final para composição de chapa única (possibilitando aclamação)	26/11/2025	Não cabe recurso
Assembleia Geral Ordinária de Eleição ou Aclamação da Diretoria Executiva	06/12/2025, das 09h às 17h, em formato virtual acessível	Não cabe recurso



Homologação e 06/12/2025 Não cabe recurso
proclamação oficial do
resultado pela Comissão
Eleitoral

Posse da Diretoria 01/01/2026 Não cabe recurso
Executiva eleita

Art. 2º Os recursos previstos neste calendário deverão ser protocolados por escrito junto à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentados e assinados pelo autor, observando os prazos estabelecidos.

Art. 3º Do Processo de Aclamação. No caso de chapa única devidamente homologada, a Assembleia será instalada em primeira ou segunda convocação, conforme o Estatuto. O Presidente da Comissão Eleitoral anunciará a inexistência de chapas concorrentes e aclamará a chapa única, encerrando-se a Assembleia.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto da ADVEG e da Resolução nº 001/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Goiânia, 23 de setembro de 2025

Romeu Fernandes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

Simone Torres Costa Chaves
Secretária da Comissão Eleitoral

Contatos:
tel: (62)3251-4545
E-mail: adm.adveg@gmail.com